



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 29 DE JULHO DE 2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2016, considerando o que consta no processo nº 23083.008919/2014-88, e atendendo à recomendação contida no item 9.2 do Acórdão nº 2519/2014 – TCU – Plenário,

RESOLVE

vedar a mudança de regime de trabalho para o de dedicação exclusiva do docente que esteja há, no mínimo, cinco anos de adquirir o direito à aposentadoria, em qualquer das modalidades previstas na legislação em vigor.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Mendes Callado', is written over a horizontal line.

EDUARDO MENDES CALLADO
Vice-presidente no exercício da Presidência